



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**DIRETOR DO 1º CAO**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DO 2º CAO**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR-GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 357/2015.

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 27, archive-se.

Proc: 947/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/Família.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face de consulta realizada no ESAJ que demonstra o regular andamento do Processo Judicial nº 0000112-77.2013.8.02.0067 (fl. 10), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4284/2015.

Interessado: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Assunto: Requerimento de providências. Remessa de autos solicitada pela 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 1524/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.001114/2015-22).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2770/2016.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3227/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 4849/2016.

Interessado: Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5216/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 218/2017.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 877/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o pleito da Promotora de Justiça interessada (doc. 1), de-termino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1110/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o pleito da Promotora de Justiça interessada (doc. 1), de-termino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1069/2017.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1216/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1249/2017.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1688/2017.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1880/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Nudopat do 1º CAO/MP, lavre-se a portaria necessária. Cientifique-se o interessado via e-mail funcional. Em seguida, archive-se.

Proc: 1910/2017.

Interessado: Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 900/2017. Em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1937/2017.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de afastamento.

Despacho: À DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1993/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2015/2017.

Interessado: Sandro Barreto Nunes Menezes, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-B - da classe C referência II para a III, com seus efeitos jurídicos a partir da data da implementação dos requisitos inerentes ao seu reconhecimento, ressalvados os aspectos financeiros a luz do consubstanciado no art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006; sugerindo a evolução dos autos às Diretoria de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2208/2017.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2212/2017.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2213/2017.

Interessado: Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 2222/2017.

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de A. Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Em seguida, archive-se.

Proc: 2226/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 2227/2017.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2228/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 2230/2017.

Interessado: Diogo Tavares Lopes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2231/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 2234/2017.

Interessado: 59ª e 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2238/2017.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2227/2017.

Proc: 2240/2017.

Interessado: 19ª Zona Eleitoral – Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2241/2017.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2224/2017.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IP nº 0653/2013).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2243/2017.

Interessado: 64ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2244/2017.  
Interessado: 19ª Zona Eleitoral – Santana do Ipanema.  
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2250/2017.  
Interessado: Heliomar dos Santos Silva, Analista do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2251/2017.  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.  
Assunto: Averbação de suspeição.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2258/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 2260/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 2266/2017.  
Interessado: Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2267/2017.  
Interessado: Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2268/2017.  
Interessado: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas – CRO/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2275/2017.  
Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001521-1.  
Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2016.00001608-7.  
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Proc: 02.2016.00001864-1.  
Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA, ATUARIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - MINISTÉRIO DA FAZENDA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000228-6.  
Interessado: ANONIMO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000455-1.  
Interessado: Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao Nudepat do 2º CAO/MP para se manifestar.

Proc: 02.2017.00001281-8.  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL RESIDUAL DA CAPITAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. PGJ N° 1745/2017, arquivase.

Proc: 02.2017.00001348-3.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 65ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado às demais Promotorias de Justiça com atribuição para agir nos municípios referidos na fl. 205.

Proc: 02.2017.00001492-7.  
Interessado: ARAUJO RIATO ADVOCACIA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001578-1.  
Interessado: Roodney Beserra.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001741-3.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001742-4.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001743-5.  
Interessado: INSTITUTO JAREDE VIANA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001758-0.  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001759-0.  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001780-2.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001782-4.  
Interessado: Procuradoria-Geral da República.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001783-5.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001784-6.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001785-7.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001788-0.  
Interessado: JOÃO LUIZ VALENTE DIAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 03/2014-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 476. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 668, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2015/2017, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 669, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1216/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Paripueira, nos Autos nº 0700762-48.2017.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 670, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 218/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, nos Autos nº 0700361-76.2016.8.02.0068, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 671, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3327/2016, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, nos fatos descritos no Processo PGJ nº 1573/2016, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 672, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 5216/2016, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Viçosa, nos fatos descritos nos Autos nº 0709267-62.2016.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 673, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1993/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, nos fatos descritos nos Autos nº 0730067-14.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 674, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1688/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nos Autos nº 0731478-29.2015.8.02.0001/00001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 675, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1249/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nos Autos nº 0701456-17.2017.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 676, DE 30 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administrador de Redes, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do titular MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 677, DE 30 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1196/2017, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para atuar nos Autos nº 0000206-92.2016.8.02.0043, em tramitação na 2ª Vara de Delmiro Gouveia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 678, DE 30 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1197/2017, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 0072419-38.2010.8.02.0001, em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 679, DE 30 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1880/2017, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Cajueiro, no Inquérito Civil Público nº 06.2017.00000524-0, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 680, DE 30 DE MAIO DE 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Procurador-Geral de Justiça e do Promotor de Justiça titular da 21ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual, este designado para atuação conjunta por meio da Portaria 489/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei nº 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

1 – o apurado, através do Procedimento Administrativo 155/15, no qual restou comprovado o pagamento indevido de remuneração a ex-servidora comissionada da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (L.L.S.).

2 – a necessidade de adoção de medidas para a restituição ao erário dos importes recebidos indevidamente pela ex-comissionada;

3 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;

4 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

5 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com a finalidade de restaurar a legalidade devido à situação verificada e adotar as seguintes providências:

1) comunique-se a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;

2) publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

3) encaminhe-se recomendação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a fim de determinar a adoção das providências administrativas necessárias à reparação ao erário, visto que a atuação Ministerial, neste caso, ocorre de modo secundário;

4) designa-se o Analista do Ministério Público lotado na 21ª Promotoria de Justiça da Capital para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Jamyl Gonçalves Barbosa  
Promotor de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76).  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento da Solução Guardiã - By NGC, com supervisão e monitoramento on line da solução, com atendimento em regime 24 horas por dia, 7 dias na semana, nº 15/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de junho de 2017 até 31 de maio de 2018, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1283/2017.

DO VALOR: R\$ 259.599,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 21.633,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos) mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Milton João de Espíndola (Representante legal da Contratada).

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Fórum da Comarca de Rio Largo, Rua D. Judite Paiva, nº 34, Centro, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo 09.2016.00000168-3

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017 – 2ªPJRL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça Titular na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 e pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 15/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública observar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF/88);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão criado por lei, de livre nomeação ou exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88;

CONSIDERANDO que a inobservância ao art. 37, II, da CF/88 constitui ato de improbidade administrativa, e implica nulidade do ato administrativo, conforme art. 37, §2º, da CF/88, fazendo com que o agente público responsável pela contratação irregular seja responsabilizado;

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por dispensar a realização de concurso público, é medida excepcional;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade frustrar a licitude de concurso público, nos moldes do art. 11, V, da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias à garantia e qualidade dos serviços de relevância pública, art. 129, II, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Nº 003/2016, art. 1º c/c o art. 8º, que dispõe sobre a realização dos serviços contábeis e jurídicos no âmbito da administração pública alagoana, publicada no D.O.E. 08.17.2016, determina que até 31 de dezembro de 2017 os serviços contábeis e jurídicos devem ser realizados por servidores ocupantes de cargo efetivo, com provimento por concurso público;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo de Rio Largo/AL tem em seu quadro efetivo servidores ocupantes de cargo efetivo de Procurador e de Contador, conforme consta nos autos às pp. 19/20 e 79/80;

CONSIDERANDO que a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO LARGO/AL não tem em seu quadro servidores ocupantes de cargo efetivo de Procurador e de Contador;

CONSIDERANDO que a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO LARGO/AL tem contratos com prestadores de serviços jurídicos e contábeis;

RESOLVE RECOMENDAR, com base na Lei Complementar nº 75/93, art. 6º, XX, c/c com a Lei Complementar Estadual nº 15/96, art. 5º, parágrafo único, inciso IV:

1) Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Largo/AL, que observe o prazo estabelecido na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Nº 003/2016, art. 1º, 31 de dezembro de 2017, visando a realização de CONCURSO PÚBLICO para substituir os prestadores de serviços contábeis e jurídicos, serviços de natureza permanente, por servidores efetivos ocupantes de cargos efetivos providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina a Constituição Federal.

Ressalto que o descumprimento à Constituição Federal e à legislação correspondente à obrigatoriedade de realização de Concurso Público implicará responsabilização dos agentes públicos por meio do ajuizamento da ação civil pública cabível, sem prejuízo do ingresso com a respectiva ação de improbidade administrativa.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Notifique-se o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Largo/AL, remetendo-lhe cópia da presente Recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas para que adote as providências que entender necessárias, haja vista a proximidade do término do prazo apontado na IN 003/2016 – TCE/AL e a ausência de deflagração de procedimentos para criação dos cargos e seu provimento por concurso público pela Câmara de Vereadores de Rio Largo.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2017.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório Nº 06.2017.00000425-1

Portaria Nº 0002/2017/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça Titular na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 27, inciso II, da Lei 8.625/93 e pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 15/96 ( Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias à garantia e qualidade dos serviços de relevância pública, art. 129, II, da CF/88;

CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria de representação apresentada por José Luiz de França e outros, moradores do Conjunto Residencial Jarbas Oiticica, na qual alegam que o serviço de atendimento na unidade básica de saúde da Mata do Rolo esta sendo negado aos moradores do referido residencial; afirmam, ainda, que foram orientados a procurar atendimento no serviço de saúde de Maceió/AL;

RESOLVE:

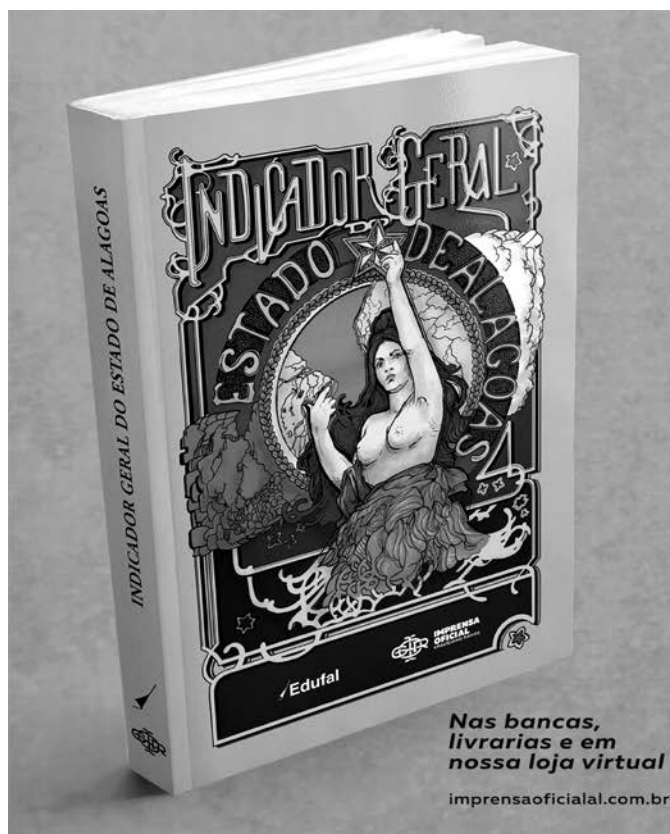
a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo requisitando informações acerca dos fatos narrados na representação, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Remetendo-lhe cópia dos autos;
- Espeça-se as comunicações utilizando-se, quando possível, de endereço eletrônico;
- Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça;

Rio Largo/AL, 10 de maio de 2017.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça



Nas bancas,  
livrarias e em  
nossa loja virtual  
imprensaoficialal.com.br

